



LEI Nº 2.784, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Declara de Utilidade Pública Municipal
o Instituto Flor de Girassol.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Instituto Flor de Girassol, inscrito no CNPJ sob nº 15.688.193/0001-92, com sede na Rua 09, Quadra 74, Lote 01, Jardim Aurenny IV, CEP: 77.060-004, em Palmas -TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de dezembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 281/2022, de autoria do Vereador Rubens Uchôa)